



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 633/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Eclair Rauen, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 3.564,47 (Três mil, quinhentos e sessenta quatro reais e quarenta e sete centavos), na Dotação e Fonte:

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0010.2138 – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – (COVIV-19)

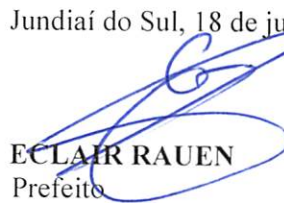
004731-3.3.90.30.00.00-0-3-011-Material de Consumo.....3.564,47

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 011RS 3.564,47

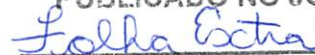
Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.564,47 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 18 de junho de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL



Em 22/06 de 2021

Edição 2540

pág. 8

JUNDIAÍ DO SUL

001 - GABINETE DO DIRETOR
20.306.0010.2139 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO COM SEAB Nº 319- FR 783

01301 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -783- Equipamento e Material Permanente.....132.858,62
01301 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -783- Equipamento e Material Permanente.....8.500,00
01302 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -000- Equipamento e Material Permanente.....8.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 783 no valor total de R\$ 132.858,62 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e Por Cancelamento de Dotação o Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420-3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....17.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 783R\$ 132.858,62

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO - FR 000..... R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020- LOA, revogadas as disposições em contrário.
Jundiaí do Sul, 21 de junho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

LEI Nº 634/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Eclair Rauén, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 149.858,62 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO DIRETOR
20.306.0010.2139 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO COM SEAB Nº 319- FR 783
01301 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -783- Equipamento e Material Permanente.....132.858,62

01301 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -783- Equipamento e Material Permanente.....8.500,00
01302 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 -000- Equipamento e Material Permanente.....8.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 783 no valor total de R\$ 132.858,62 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e Por Cancelamento de Dotação o Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420-3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....17.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 783R\$ 132.858,62

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO - FR 000..... R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020- LOA, revogadas as disposições em contrário.
Jundiaí do Sul, 18 de junho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

LEI Nº. 633/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Eclair Rauén, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 3.564,47 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na Dotação e Fonte:

14 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0010.2138 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVIV-19)
004731-3.3.90.30.00.00-0-3-011-Material de Consumo.....3.564,47

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 011R\$ 3.564,47

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.564,47 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 18 de junho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

A empresa MEDSONDA INDE E COM DE PROD HOSP DESC LTDA CNPJ: 05.150.338/0001-43 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de produtos hospitalares descartáveis instalada a avenida Thereza de Souza Carneiro nº 1191, Arapoti, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (CNPJ: 82.068.113/0005-11), torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Depósito e comércio de agropecuários. Depósito e comércio de agropecuários e afins. Tratamento fitossanitário de sementes. Comércio de insumos agropecuários. Defensivos agrícolas. comércio atacadista de com a validade até 17/05/2027 instalada na Rodovia Pargot de Souza PR 092, Fazenda Santa Marcelina- CEP 84.950-000, Wenceslau Braz/PR.

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 58/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: IDEALE PAPEIS LTDA-Valor: 4.224,22 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)-Vigência: Início: 18/06/2021 Término: 10/03/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2021-Objeto: Ficam realinhados o valor do item 82 Papel Sulfito, passando o valor de R\$ 167,98 (cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo R\$ 4.224,22 referente a diferença de valores dos referidos itens. Sendo assim o valor total do contrato passa de R\$ 41.995,00 para R\$ 46.219,00. Pinhalão, 18 de Junho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 131/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-Valor: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) -Vigência: Início: 17/06/2021 Término: 17/06/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2021-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAGERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DESTINADO AOS ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Pinhalão, 18 de Junho de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 132/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872-Valor: 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais) Vigência: Início: 17/06/2021 Término: 17/08/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL E 10 (DEZ) OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 18 de Junho de 2021